DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, institui o "Dia Municipal de Castração Animal", no âmbito do Município de Juiz de Fora, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar em observar todas as demandas oriundas da população municipal.

No mês de fevereiro, entidades de proteção animal em todo o mundo fazem grandes esforços para promover os benefícios de saúde e bem-estar da castração, também chamada de cirurgia de esterilização. Infelizmente, no Brasil, os mitos negativos associados à castração ainda são muitos. As desculpas e informações não fundamentadas impedem que muitos tutores castrem seus animais, assim contribuindo para a triste realidade de um país onde milhões de animais passam fome, enfrentam doenças e sofrem nas ruas.

De acordo com o Ministério da Saúde a população canina estimada é de 13,5% da população humana. Daí estima-se que a população dos referidos animais no município cheguem a 69.795 cães. Cerca de 7.000 cães encontra-se em situação de abandono ou estão na condição de "cão peridomiciliar". Além destes, outro grupo está sob os cuidados de população carente, sem condições para implementar o controle sanitário ou mesmo de reprodução dos animais e demais cuidados veterinários necessários à saúde e bem-estar dos mesmos.

As diversas causas da existência de um grande número de animais abandonados pelas ruas do Brasil, não sendo diferente em nossa cidade, e que dentre elas pode-se citar a necessidade do Poder Público em implantar medidas eficazes contra a causa raiz dessa situação (o crescimento populacional desenfreado de animais nas ruas, etc.). Nesta seara, a falta de um planejamento e consciência das pessoas que adquirem esses animais de forma impulsiva, sem levar em conta todos os aspectos do cuidar de uma vida, gera efeitos nefastos para esses seres, que futuramente são abandonados, ou têm seus cuidados desprezados ou relegados a outro plano.

Sendo assim, a instituição do Dia Municipal de Castração Animal, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona, tem como um de seus objetivos divulgar e contribuir para a conscientização das pessoas quanto à saúde animal como um dos pilares da saúde única, com reflexo direto na saúde ambiental e saúde pública e preservação da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e dos animais.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 31 de maio de 2023.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 127442

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*